



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

REQUERIMENTO Nº 67/2025

AUTORIA: VEREADORES WILLIAN FREITAS, JOAQUIM EQUIP, MILTON SOARES, BEITO MACHADINHO, ELIAS BARRIGA, DR. ANDREI, DRIKA LIMA, DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO) E DJONATHAN BAIOTO.

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o soberano Plenário, com fundamento no art.23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, **ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo legal, informações detalhadas e circunstâncias, devidamente e formalmente documentadas, acerca da situação do Centro Cirúrgico e da Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital Municipal Euclides Horst, uma vez que tais setores estejam ou estiveram interditados ou com atividades suspensas por determinação da Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso, destacando, mas não se limitando a:**

1. Qual a autoridade sanitária responsável pela primeira notificação, acompanhada do ato administrativo que a determinou, bem como, as datas exatas de lavratura, servidor/funcionário que tomou ciência e início da vigência da medida, com o encaminhamento de cópia integral dos documentos expedidos pela Vigilância Sanitária Estadual ou outros órgãos de controle sanitário que fundamentaram a restrição de funcionamento, e posterior interdição.

2. Detalhamento técnico das irregularidades, inconformidades ou não conformidades sanitárias apontadas nos relatórios de fiscalização, com indicação clara dos dispositivos normativos violados (resoluções da ANVISA, normas técnicas, legislações estaduais ou federais) e o grau de risco sanitário identificado, bem como a relação das medidas corretivas já adotadas, em curso ou planejadas pela gestão municipal e pela administração hospitalar.

3. Justificativa detalhada sobre por que a primeira determinação de suspensão ou adequação da CME não foi cumprida, esclarecendo as razões administrativas, técnicas ou gerenciais que levaram ao descumprimento da medida inicial, o que, em tese, teria resultado na posterior interdição formal do setor.

4. Informação clara e objetiva acerca de quem autorizou ou determinou a continuidade do funcionamento da CME e/ou do Centro Cirúrgico, mesmo após a primeira notificação sanitária, sem que houvesse o cumprimento integral das exigências impostas ou autorização expressa de reabertura pelo órgão regulador competente.

5. Esclarecimento se a Secretaria Municipal de Saúde e a Direção do Hospital Municipal tinham conhecimento da manutenção dos atendimentos em desacordo com as determinações sanitárias, indicando as providências adotadas — ou não — por tais instâncias administrativas.

6. Informação detalhada sobre como estão sendo realizados os procedimentos cirúrgicos e serviços que dependem da CME, enquanto perdurar eventual interdição ou restrição, esclarecendo se os procedimentos estão suspensos, remanejados ou terceirizados e, se há encaminhamento de pacientes para outras unidades públicas ou



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

privadas, esclarecendo quais municípios, hospitais ou prestadores estão sendo utilizados como referência.

7. Demonstração pormenorizada dos custos e despesas adicionais decorrentes da situação, incluindo valores despendidos com terceirização de serviços, contratos emergenciais firmados (se houver), com envio de cópia; despesas com transporte de pacientes, insumos, esterilização externa ou locação de equipamentos e impacto financeiro mensal estimado ao erário municipal.

8. Indicação dos responsáveis técnicos pelo Centro Cirúrgico e pela Central de Material e Esterilização à época da fiscalização, bem como se houve afastamentos, substituições ou sindicâncias administrativas e se foram instaurados procedimentos internos para apuração de responsabilidades.

JUSTIFICATIVA

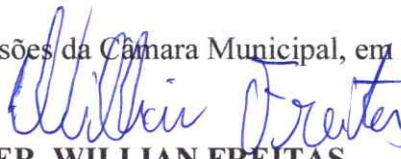
A propositura do presente requerimento tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente diante da relevância estratégica e sensível que representam o Centro Cirúrgico e a Central de Material e Esterilização para o funcionamento regular do Hospital Municipal Euclides Horst e para a garantia do direito fundamental à saúde da população.

A eventual interdição ou suspensão desses setores impacta diretamente a realização de procedimentos cirúrgicos, a segurança assistencial, a eficiência da gestão pública e os custos suportados pelo erário, razão pela qual se impõe a necessidade de transparência, informação técnica qualificada e prestação de contas detalhada.

As informações ora requeridas são indispensáveis para que esta Casa Legislativa possa avaliar a gravidade da situação e a adequação das providências adotadas, bem como os impactos financeiros e assistenciais e a necessidade de eventuais medidas legislativas, fiscalizatórias ou institucionais.

Diante do exposto, requer-se que as informações sejam prestadas por escrito, acompanhadas da documentação comprobatória pertinente, dentro do prazo regimental, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade administrativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2025.


VER. WILLIAN FREITAS

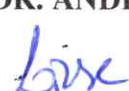

VER. JOAQUIM EQUIP

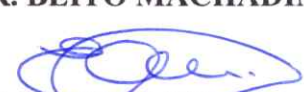

VER. MILTON SOARES


VER. ELIAS BARRIGA


VER. DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)

VER. DR. ANDREI


VER. BEITO MACHADINHO


VER. DRIKA LIMA

VER. DJONATHAN BAIOTO